



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Decreto Legislativo – Processo nº 03961/2024-1 - Parecer Prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara - Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024 - Prestação de Contas Anual de Prefeito do Município de MARILÂNDIA, referentes ao exercício de 2023 - Responsabilidade AUGUSTO ASTORI FERREIRA – **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 58 inciso II do Regimento Interno Cameral c/c artigo 50, § 5º da Lei Orgânica Municipal de Marilândia/ES e tendo em vista que dispõe sobre o Processo nº 03961/2024-1 - Parecer Prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara - Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024 - Prestação de Contas Anual de Prefeito do Município de MARILÂNDIA, referentes ao exercício de 2023 - Responsabilidade AUGUSTO ASTORI FERREIRA – **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.**

Artigo 1º - Fica **APROVADO COM RESSALVAS** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo, referente ao Exercício Financeiro 2023 de responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira, com base no Processo nº 03961/2024-1 - Parecer Prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara - Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 02 de dezembro de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente

Davi Loredo Felipe
Vice Presidente

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 02/12/2025 14:10

Checksum: **D5FA98527D4B0BDD9A67282F63361317F82F1C19D76343B7D3FAB3079F0968FE**

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 02/12/2025 14:12

Checksum: **31A72E54794DB5CA8C6DEDDFDF4DE4B8A5B4DBD47E4FE94CF6D3A2CE6C368FF0**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 02/12/2025 14:24

Checksum: **D7C1302A50574158E69EE7ABEACC302663795F008C1800CBC00F87CF85E8A81C**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.